



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

Apresentação: 12/03/2025 18:53:18.743 - Mesa

REQ n.1092/2025

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____, de 2025
(Do Sr. Cezinha de Madureira e outros)

Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 785/2024, que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina, a ser regulamentado em provimento do Conselho Federal de Medicina, como requisito para o registro de médicos nos Conselhos Regionais de Medicina e para o exercício da profissão médica.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do **art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**, urgência na apreciação do **Projeto de Lei nº 785/2024**, que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina, a ser regulamentado em provimento do Conselho Federal de Medicina, como requisito para o registro de médicos nos Conselhos Regionais de Medicina e para o exercício da profissão médica, a fim de que seja incluído o mais brevemente possível na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025.


Cezinha de Madureira
Deputado Federal
PSD/SP

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 533 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-1533/2533 | dep.cezinhademadureira@camara.leg.br



* C D 2 5 2 2 0 7 7 6 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

Apresentação: 12/03/2025 18:53:18.743 - Mesa

REQ n.1092/2025

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 533 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-1533/2533 | dep.cezinhademadureira@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252207761200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira e outros





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Cezinha de Madureira)**

Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 785/2024, que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina, a ser regulamentado em provimento do Conselho Federal de Medicina, como requisito para o registro de médicos nos Conselhos Regionais de Medicina e para o exercício da profissão médica.

Assinaram eletronicamente o documento CD252207761200, nesta ordem:

- 1 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 5 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB
- 6 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do PP *-(p_7899)
- 7 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

